

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

1 **Data:** Onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf
3 Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf^a Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira
4 Secretária; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enf Plínio de Oliveira Borges –
5 Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emília Oliveira
6 – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enf^a Aline Conceição Bina Cruz;
7 TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos (videoconferência); Enf
8 Benedito Fernandes da Silva Filho; Enf^a Carine Batista Leal de Almeida (videoconferência); Enf
9 Joankley Costa do Patrocínio; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos;
10 TE Leandro Pereira dos Santos. **Conselheira Suplente convocada:** Não houve. **Demais**
11 **Conselheiros Suplentes.** Não houve. **Ausências justificadas:** Enf Edy Gomes dos Santos e Enf^a
12 Rounivalda Silva do Amor Divino. **Também estiveram presentes:** o Assessor Especial, João
13 Bosco Tavares de Mattos (PROGER); o Coordenador do Departamento de Processo Ético,
14 Ossimar Santos Costa (DEPE); **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**
15 **quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao primeiro dia da 751ª Reunião
16 Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 08h59min., com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
17 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:**
18 Não houve. **1.4 Informes:** Não houve. **II ORDEM DO DIA 11/11: 2.1 Julgamentos de Processos**
19 **Éticos: 2.2.1 Julgamento do Processo Ético nº 001/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO).**
20 **2.2.2 Julgamento do Processo Ético nº 002/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.3**
21 **Julgamento do Processo Ético nº 003/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.4**
22 **Julgamento do Processo Ético nº 004/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.5**
23 **Julgamento do Processo Ético nº 006/2020 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2 Anulação**
24 **do Processo Ético nº 112/2024 - (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.3 Requerimentos de**
25 **Isenção de Anuidade - Apreciação de Pareceres Jurídicos sobre requerimentos de isenção**
26 **de anuidades em razão de doenças:** O Assessor Especial, Dr João Bosco apresente para
27 deliberação do Plenário os Pareceres Jurídicos com requerimentos de isenção de anuidades
28 por motivo de doenças. **2.3.1 Parecer Jurídico nº 228/2024,** opinando pelo **deferimento** do
29 pedido de isenção de anuidade requerido por profissional portador de doença. O profissional
30 fará jus à isenção das anuidades, a contar do ano 2024, em caráter definitivo, mediante o
31 atendimento das recomendações expressas no referido Parecer; **2.3.2 Parecer Jurídico nº**
32 **229/2024,** opinando pelo **indeferimento** do pedido de isenção da anuidade por profissional
33 portador de doença, por não preencher os requisitos legais; **2.3.3 Parecer Jurídico nº**
34 **230/2024,** opinando pelo **indeferimento** do pedido de isenção da anuidade por profissional
35 portador de doença, por não preencher os requisitos legais; **2.3.4 Parecer Jurídico nº**
36 **231/2024,** opinando pelo **deferimento parcial** do pedido de isenção de anuidade requerido
37 por profissional portador de doença. O profissional fará jus à isenção das anuidades, a contar
38 do ano 2024, em caráter definitivo, mediante o atendimento das recomendações expressas
39 no referido Parecer. Após apreciação e esclarecimentos, o Segundo Secretário, Plínio Borges
40 faz a verificação dos votos dos Conselheiros, que aprovam por aclamação. Desta forma, por
41 unanimidade, o Plenário aprova os Pareceres Jurídicos apresentados com todas as
42 recomendações neles expressas. Decisão nº 335, de 11 de novembro de 2024. **III O que**
43 **Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 13h55, deu-se por encerrado o primeiro

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

44 dia da presente reunião. **Segundo Dia - Data:** Doze dias do mês de novembro do ano de dois
45 mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as**
46 **presenças dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enfª
47 Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-
48 Presidente; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa
49 – Segunda Tesoureira; TE Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as)**
50 **Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia
51 Cordeiro dos Anjos (videoconferência); Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; Enfª Carine
52 Batista Leal de Almeida (videoconferência); Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Cinara Ramos
53 da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos; TE Leandro Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda
54 Silva do Amor Divino. **Conselheira Suplente convocada:** Não houve. **Demais Conselheiros**
55 **Suplentes.** Não houve. **Ausência justificada:** Enf Edy Gomes dos Santos. **Também estiveram**
56 **presentes:** o Assessor Especial, João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); o Coordenador do
57 Departamento de Processo Ético, Ossimar Santos Costa (DEPE); a Gerente do Departamento
58 de Processos Éticos, Rosimeire Cardoso dos Santos (DEPE); a Coordenadora do Núcleo de
59 Gestão de Pessoas, Rejane Leite de Almeida (NUGEP); o Coordenador da Câmara Técnica de
60 Enfermagem na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Enf Carlos Jefferson do
61 Nascimento Andrade (CTEPPRS). **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do**
62 **quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao segundo dia da 751ª Reunião
63 Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 09h14min., com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
64 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 749ª Reunião Ordinária,
65 encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada por
66 unanimidade do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** Não
67 houve. **II ORDEM DO DIA 12/11: 2.1 Julgamentos de Processos Éticos: 2.2.1 Julgamento do**
68 **Processo Ético nº 007/2021** – O Plenário acata a retirada da pauta do referido processo ético.
69 **2.2.2 Julgamento do Processo Ético nº 008/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.3**
70 **Julgamento do Processo Ético nº 009/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.4**
71 **Julgamento do Processo Ético nº 010/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.5**
72 **Julgamento do Processo Ético nº 011/2021 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2.6**
73 **Julgamento do Processo Ético nº 001/2024 – (DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2 Apreciação**
74 **de Pareceres Técnicos:** O Enf Carlos Jefferson do Nascimento Andrade, Coordenador da
75 Câmara Técnica de Enfermagem na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde (CTEPPRS)
76 apresenta para apreciação e deliberação do Plenário, os seguintes Pareceres Técnicos
77 desenvolvidos pela CTEPPRS: **2.2.1 Parecer Técnico nº 05/2024**, que trata da atribuição da
78 equipe de enfermagem no preparo e administração do Sacarato de Hidróxido Férrico
79 (Noripurum®). O Enf Carlos Jefferson, apresenta em seu Parecer a fundamentação teórica,
80 ético-legal e a análise. Por fim, conclui que *“a equipe de enfermagem possui competência ética*
81 *e legal para exercer a sua administração, conforme as normas vigentes no Brasil e a Lei do*
82 *Exercício Profissional, sendo o profissional enfermeiro(a), o único responsável pela equipe de*
83 *enfermagem [...]”*. Após a apresentação, o Segundo Secretário Plínio Borges abre para
84 discussão. Após amplo debate envolvendo a assistência domiciliar, os membros do Plenário
85 emitem ressalvas ao texto do Parecer a fim de que a interpretação seja clara no que tange às
86 orientações sobre a administração do medicamento neste campo de trabalho. Concluídas as

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

87 explicações, o Segundo Secretário Plínio Borges faz a verificação dos votos do Plenário, que
88 aprova, com ressalvas, o Parecer Técnico nº nº 05/2024. Após os devidos ajustes, o
89 documento deverá ser encaminhado para os membros do Plenário para conhecimento e
90 então, publicado no site do Conselho; **2.2.1 Parecer Técnico nº 06/2024**, que trata das
91 atribuições da Equipe de Enfermagem na realização do exame de imagem (ultrassonografia) -
92 O Enf Carlos Jefferson, apresenta em seu Parecer a fundamentação teórica, ético-legal e a
93 análise. Por fim, conclui que *“Existem diversas atividades que podem ser desenvolvidas pela*
94 *Equipe de Enfermagem na realização do exame de imagem (ultrassonografia), incluindo*
95 *acolhimento e preparo do paciente; a Equipe de Enfermagem [...] pode executar exames não*
96 *privativos de outras categorias e para os quais tenha sido treinado; na ultrassonografia, não*
97 *é competência da Equipe de Enfermagem a digitação de laudo de exame de imagem*
98 *(ultrassonografia), especialmente por se tratar de um documento médico (exigindo assinatura*
99 *e carimbo), logo o profissional de Enfermagem tem o direito de não executar essa função; a*
100 *supervisão e prescrição da assistência da Equipe de Enfermagem durante ultrassonografia é*
101 *privativa do enfermeiro; [...]”* Concluída a apresentação, o Segundo Secretário Plínio Borges
102 abre para discussão. Não havendo manifestação, o Presidente coloca a votação. Não há
103 manifestações contrárias. Desta forma, por unanimidade dos presentes, o Plenário aprova,
104 por unanimidade, o PT nº 06/2024; **2.2.3 Parecer Técnico nº 023/2023**, que trata da
105 responsabilidade técnica de profissionais de Enfermagem em postos de coleta - O Enf Carlos
106 Jefferson explica que foi solicitada uma revisão do referido Parecer, emitido na gestão
107 anterior, e que os ajustes foram realizados na conclusão, tornando o texto mais claro e
108 objetivo, melhor contemplando o questionamento feito pelo demandante. O Coordenador lê
109 o documento com as seguintes atualizações: *“Os profissionais de enfermagem (Enfermeiros,*
110 *Técnicos e Auxiliares de Enfermagem) possuem competência legal para realizar o preparo do*
111 *paciente e do material, coleta, preservação da amostra e transporte, desde que estejam*
112 *devidamente treinados, não sendo de sua competência as fases seguintes; poderão realizar*
113 *coleta de material, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, uma vez capacitados e sob*
114 *supervisão direta de um enfermeiro; quanto a prova do laço, esta pode ser realizada por todos*
115 *os Profissionais de Enfermagem desde que capacitados, orientados e supervisionados pelo*
116 *Enfermeiro, entretanto, a interpretação do teste deve ser feita pelo Enfermeiro. Ressaltamos*
117 *ainda que a realização dos procedimentos de maior complexidade técnica e que exijam*
118 *conhecimentos de base científica são privativos do enfermeiro; é obrigatório que toda*
119 *empresa/instituição/organização pública, privada, beneficente ou filantrópica onde houver*
120 *serviços e/ou ensino de Enfermagem, tenha pelo menos um Enfermeiro Responsável Técnico*
121 *(ERT) e apresente a respectiva Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT). O ERT poderá*
122 *exercer outras atividades na empresa/instituição/organização, desde que seja em carga*
123 *horária distinta da CRT, ou seja, não podendo exercer as duas atividades concomitantemente;*
124 *entende-se também que a interpretação dos resultados deve ser feita pelo enfermeiro,*
125 *garantindo uma abordagem precisa e segura para o diagnóstico e tratamento oportuno.*
126 *Salientamos ainda a importância da realização de treinamentos constantes e elaboração de*
127 *protocolos institucionais definindo a atuação de cada profissional da equipe de enfermagem”.*
128 Concluída a apresentação, o Segundo Secretário Plínio Borges abre para discussão. Não
129 havendo manifestação, o Primeiro Secretário coloca a votação. Não há manifestações

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

130 contrárias. Desta forma, por unanimidade dos presentes, o Plenário aprova, por unanimidade,
131 alterações realizadas no PT nº 023/2023. **2.3 Projeto Qualifica Tec – que visa a qualificação**
132 **profissional do técnico e auxiliar de enfermagem** – O Plenário acata a retirada da pauta. **2.4**
133 [Inclusão de pauta] **Apreciação do Processo Administrativo nº 024/2024** – A Coordenadora
134 do Núcleo de Gestão de Pessoas, Jeane Almeida apresenta para ciência e deliberação do
135 Plenário a proposta de contratação do Processo Administrativo nº 024/2024, que trata da
136 *contratação de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar uma plataforma*
137 *digital integrada que oferte benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos*
138 *relacionados à qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do*
139 *Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, conforme condições*
140 *e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais instrumentos. A*
141 Coordenadora do NUGEP inicia a apresentação ressaltando que a compreensão de saúde
142 ocupacional ultrapassa o ambiente físico de trabalho para a inclusão de fatores psicossociais
143 e de práticas de saúde individual. Explica que, neste novo cenário, o ambiente de trabalho
144 passa a ser também um espaço para promoção de saúde e atividades preventivas de saúde.
145 Desta forma, a Coordenadora entende que adotar e fomentar práticas que melhorem as
146 condições e a qualidade de vida no trabalho, o bem-estar, a proteção da saúde no âmbito
147 individual já é uma prática no mundo corporativo e também na administração pública. Jeane
148 Almeida apresenta a legislação vigente que trata sobre o tema, como a Lei nº 14.831, de 27
149 de março de 2024 - certifica empresas que promovem e atendem critérios de promoção da
150 saúde mental e do bem-estar de seus trabalhadores; a Resolução nº 207 de 15/10/2015, que
151 estabelece Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder
152 Judiciário; a Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-Estar,
153 Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação; a Portaria
154 Normativa nº 3, de 25 de março de 2013, que Institui as diretrizes gerais de promoção da
155 saúde do servidor público federal. Com relação às ações do Sistema Cofen/Conselhos
156 Regionais de Enfermagem a respeito deste tema, a Coordenadora apresenta o Ofício Circular
157 Cofen nº 177, de 02 de setembro de 2024, encaminhando a todo o Sistema, para
158 conhecimento e providências, o Ofício Circular 314/2024/SECNS/DGIP/SE/MS (SEI nº
159 0382305), oriundo do Conselho Nacional de Saúde, acerca da criação da Política Nacional de
160 Práticas Corporais e Atividades Físicas (PNPCAF), que traz como um dos objetivos, transformar
161 o paradigma atual, que muitas vezes associa a atividade física a fins estéticos, enfatizando sua
162 importância para o bem-estar e saúde da população. Sobre a proposta de contratação
163 apresentada, a Coordenadora Rejane Almeida informa que projeto visa contratar uma
164 empresa para implantar uma plataforma digital integrada, oferecendo acesso a serviços
165 corporativos focados na qualidade de vida e bem-estar. A plataforma será acessada por um
166 aplicativo, compatível com Android e iOS, com custo médio mensal de R\$51,88 por usuário,
167 resultando em um total de R\$7.522,60 mensais e R\$90.271,20 anuais, considerando os 145
168 usuários. Os servidores terão a opção de upgrade de plano, sendo o custo excedente ao plano
169 contratado pelo Coren-BA, pago diretamente pelo próprio servidor à empresa fornecedora.
170 Além disso, cada servidor poderá incluir até três dependentes, com os custos dessa inclusão
171 também arcados pelo servidor diretamente com a empresa. O Coren-BA não terá ônus em
172 razão de *upgrade* de plano ou dependentes inseridos pelo servidor. Entre os serviços

ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro

173 oferecidos, a plataforma disponibilizará, no mínimo, 25 aplicativos de bem-estar, cobrindo
174 nutrição, qualidade do sono, atividade física e saúde psicológica. Haverá aulas de exercício
175 físico, dicas para novos hábitos e orientações para melhorar a qualidade de vida. O
176 atendimento *on-line* inclui aulas de ginástica, sessões individuais com psicólogos e
177 nutricionistas, terapias e orientação em saúde emocional e financeira. Os servidores também
178 terão acesso presencial a ampla rede de estabelecimentos de atividades físicas no Brasil como
179 academias de ginástica, estúdios de yoga, meditação, pilates, treinamento funcional, natação,
180 crossfit, etc. Por fim, a Coordenadora apresenta os resultados pretendidos com a
181 implementação do projeto, quais sejam: Acompanhar as mudanças legislativas que passam a
182 incluir na administração pública diretrizes para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade
183 de vida no trabalho dos agentes públicos; garantir meios de acesso e orientação para a prática
184 da ginástica laboral, política a ser implementada em conjunto com as ações de medicina e
185 segurança do trabalho; incentivar, de forma sustentável, a promoção de uma rotina
186 direcionada para saúde, bem-estar e qualidade de vida dos empregados públicos do Coren-B;
187 reduzir o absenteísmo e aumento do engajamento e da produtividade. Concluída a
188 explanação, o Segundo Secretário Plínio Borges abre para discussão. Em resposta ao
189 questionamento da Conselheira Rosângela Barbosa, Rejane Almeida informa que, se
190 aprovado, o processo deverá ir a pregão e o prazo para implementação do serviço é de
191 aproximadamente dois meses. Em resposta ao questionamento do Presidente Davi Apóstolo,
192 Rejane Almeida informa que o impacto financeiro da implementação do processo, de
193 R\$90.271,20, já está previsto no Orçamento do Exercício 2025. A Conselheira Emília Oliveira
194 e demais membros do Plenário ressaltam os impactos positivos deste projeto, como a melhora
195 da qualidade de vida, a redução do absenteísmo e a melhora da produtividade. Concluídos os
196 esclarecimentos, o Primeiro Secretário Plínio Borges faz a verificação dos votos dos
197 Conselheiros que aprovam por aclamação a referida proposta. Desta forma, o Plenário aprova,
198 por unanimidade dos presentes, o Processo Administrativo nº 024/2024, para a contratação
199 de pessoa jurídica especializada para implantar e implementar uma plataforma digital
200 integrada que oferte benefícios e disponibilize acesso a serviços corporativos relacionados à
201 qualidade de vida no trabalho e bem-estar para os empregados públicos do Conselho Regional
202 de Enfermagem da Bahia, com abrangência nacional, conforme condições e exigências
203 estabelecidas no respectivo Termo de Referência e demais instrumentos. Decisão nº 341, de
204 12 de novembro de 2024. **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 12h15,
205 deu-se por encerrado o segundo dia da reunião. **Terceiro Dia - Data:** Treze dias do mês de
206 novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris,
207 Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares
208 Apóstolo – Presidente; Enfª Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Júlio
209 Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário; AE
210 Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; TE Emília Oliveira – Primeira Tesoureira;
211 **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enfª Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de
212 Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Cinara Ramos
213 da Silva Pitanga; TE Deyse Santana dos Santos; TE Leandro Pereira dos Santos; Enfª Rounivalda
214 Silva do Amor Divino (videoconferência). **Conselheira Suplentes convocadas:** Enfª Laís
215 Theodoro dos Santos; Enfª Lilian Tereza Barata Lima. **Demais Conselheiros Suplentes.** Não

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

216 houve. **Ausências justificadas:** Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; Enfª Carine Batista Leal
217 de Almeida; Enf Edy Gomes dos Santos. **Também estiveram presentes:** o Assessor Especial,
218 João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a Gerente do Departamento de Processos Éticos,
219 Rosimeire Cardoso dos Santos (DEPE); o Coordenador da Câmara Técnica de Enfermagem na
220 Promoção da Equidade em Saúde de Grupos Populacionais em Vulnerabilidade, Enf Anderson
221 Reis de Sousa, (CTEPESGPV); a representante do Grupo de Trabalho sobre Estética, Enfª
222 Luciana Jaqueline Xavier Pereira (GT Estética). **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e**
223 **verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se início ao terceiro dia da 751ª
224 Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 09h, com as presenças dos(as) Conselheiros(as)
225 acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não houve. **1.3 Leitura de Correspondências:**
226 Não houve. **1.4 Informes: 1.4.1 Revista Nurse** - O Presidente Davi Apóstolo informa que, na
227 tarde de hoje, o Coren-BA receberá representante da Revista Nursing, que está em visita
228 técnica para o Congresso Nursing que, em agosto do próximo ano, acontecerá em Salvador. O
229 Presidente comenta que este ano, o evento aconteceu em Fortaleza/CE. **1.4.2 Aniversário de**
230 **Anna Nery** - O Presidente Davi Apóstolo informa que o Coren-BA promoverá algumas ações
231 em prol das comemorações pelo aniversário da pioneira da Enfermagem no Brasil, Anna
232 Justina Ferreira Nery, que ocorrerá no próximo dia 13 de dezembro. Dentre as ações, ocorrerá
233 a mostra itinerante da vida de Anna Nery e atividades no MUNEAn e Memorial Anna Nery. **II**
234 **ORDEM DO DIA 13/11: 2.1 [Inclusão de pauta] Homologação da Decisão nº 342, de 13 de**
235 **novembro de 2024, que atualiza a reestruturação e implantação de suas Câmaras Técnicas,**
236 **revogando a Decisão 076, de 19 de abril de 2024** – O Segundo Secretário Plínio Borges ressalta
237 que a nova Decisão contempla a aprovação pelo Plenário, durante a 751ª, realizada em 13 de
238 novembro de 2024, do número de membros e quantidade limite de reuniões das Câmaras
239 Técnicas, Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho. Concluídas as explanações, o
240 Segundo Secretário Plínio Borges abre para votação. Não há manifestação contrária. Desta
241 forma, o Plenário torna homologada a Decisão nº 342, de 13 de novembro de 2024. **2.2**
242 **Julgamentos de Processos Éticos: 2.2.1 Julgamento do Processo Ético nº 001/2022 –**
243 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.2 Julgamento do Processo Ético nº 003/2022 –**
244 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.3 Julgamento do Processo Ético nº 004/2022 –**
245 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.4 Julgamento do Processo Ético nº 005/2022 –**
246 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.5 Julgamento do Processo Ético nº 006/2022 –**
247 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.6 [inclusão de pauta] Julgamento do Processo Ético nº**
248 **007/2021** – O Plenário o acata o pedido de vista do Processo Ético nº 007/2022 pelo
249 Conselheiro Plínio de Oliveira Borges. Intervalo das 12h33 às 13h15. **2.3 [inclusão de pauta]**
250 **Homologação de Comissões de Ética** – O Conselheiro Joankley Patrocínio - membro da
251 Comissão que normatiza e orienta as Comissões de Ética nas Instituições com Serviço de
252 Enfermagem, apresenta aos membros do Plenário as seguintes Comissão de Éticas das
253 Instituições de Saúde para ciência e homologação: **2.3.1 Processo Administrativo nº**
254 **282/2024** - CEEEn do Hospital Municipal Dr Balbino Leitão; **2.3.2 Processo Administrativo nº**
255 **283/2024** – CEEEn da Maternidade Maria da Conceição de Jesus; **2.3.3 Processo Administrativo**
256 **nº 284/2024** - CEEEn do Hospital São Vicente de Paulo; **2.3.4 Processo Administrativo nº**
257 **285/2024** – CEEEn do Pronto Atendimento Alfredo Bureau. Após apresentação e
258 esclarecimentos, a Primeira Secretária faz a verificação do voto do Plenário por aclamação.

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

259 Não há manifestação contrária. Desta forma, o Plenário torna homologada as supracitadas
260 Comissões de Ética das Instituições de Saúde. **2.4 [inclusão de pauta] Apreciação do Processo**
261 **Administrativo nº 127/2024** – que versa sobre o pagamento por verba indenizatória,
262 fundamentando-se no Princípio da Boa-Fé, devido a despesa com marcação de assentos das
263 passagens, não estando previstas em contrato com a empresa Aires Turismo Ltda. O Assessor
264 Especial, Dr João Bosco esclarece aos membros do Plenário que o equívoco no ato de compra
265 das passagens está sendo resolvido de forma administrativa, com a realização do pagamento
266 por verba indenizatória à empresa contratada pelo valor excedido daquele firmado em
267 contrato. Concluídas as explanações, o Segundo Secretário Plínio Borges faz a verificação do
268 voto do Plenário. Não há manifestação contrária. Desta forma, o Plenário aprova, por
269 unanimidade dos presentes, o pagamento por verba indenizatória conforme os autos do PA
270 nº 127/2024. Decisão nº 349, de 13 de novembro de 2024. **2.5 Apreciação da Nota Técnica**
271 **sobre Promoção da Equidade em Saúde no exercício ético e legal da profissão de**
272 **Enfermagem a populações em situações de vulnerabilidades sociais** – Após apreciação, o
273 Plenário aprova, por unanimidade, o documento supracitado. **2.6 Apreciação do Guia Prático**
274 **de Enfermagem em Estética, com o objetivo de nortear os profissionais de enfermagem na**
275 **atuação em estética** – A Enfermeira Luciana Jaqueline Xavier Pereira Machado - Coren-BA-
276 138620-ENF, Coordenadora do Grupo de Trabalho em Enfermagem Estética no âmbito do
277 Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme a Portaria nº 1038/2024, apresenta
278 aos membros do Plenário a elaboração pelo GT do Guia Prático de Enfermagem em Estética.
279 A Enfermeira apresenta os demais membros do GT, formada pelas profissionais: Enf^a Larissa
280 Ohana Gomes Passos Rocha; Enf^a Lorrane Nunes Silva; Enf^a Tais de Araújo Magnavita
281 Carneiro; Karise Martins de Oliveira Noronha. A Coordenadora ressalta que o Guia teve como
282 base norteadora normativos como a Resolução Cofen 529/2016, alterada pela Resolução
283 Cofen 626/2020, que normatiza a atuação do enfermeiro na estética. A Enf^a Luciana Jaqueline
284 aponta que o Guia traz orientações como: Aspectos Legais da Enfermagem Estética;
285 Procedimentos estéticos autorizados para o enfermeiro; Processo de Enfermagem; Aspectos
286 legais dos registros de enfermagem; Aspectos éticos da atuação do enfermeiro esteta;
287 Consultórios e clínicas de enfermagem; Regime de empresas. Após apreciação e
288 esclarecimentos, o Plenário identifica a necessidade de alterações no conteúdo e formatação
289 do Guia, por esta razão o documento não é aprovado na presente reunião. **III O que Ocorrer:**
290 Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 15h35min., deu-se por encerrado o terceiro dia da
291 presente reunião. **Quarto Dia - Data:** Quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil
292 e vinte e quatro. **Local:** Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças**
293 **dos Conselheiras(os): Diretoria:** Enf Davi Ionei Soares Apóstolo – Presidente; Enf^a Lilian Maria
294 Carneiro Ribeiro Silva – Primeira Secretária; Enf Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente;
295 Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda
296 Tesoureira; TE Emídia Oliveira – Primeira Tesoureira; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):**
297 Enf^a Aline Conceição Bina Cruz; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Ana Cleia Cordeiro dos
298 Anjos; Enf Joankley Costa do Patrocínio; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga (videoconferência);
299 TE Deyse Santana dos Santos; TE Leandro Pereira dos Santos; Enf^a Rounivalda Silva do Amor
300 Divino (videoconferência). **Conselheira Suplentes convocadas:** Enf^a Laís Theodoro dos Santos.
301 **Demais Conselheiros Suplentes.** Não houve. **Ausências justificadas:** Enf Benedito Fernandes

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

302 da Silva Filho; Enf^a Carine Batista Leal de Almeida; Enf Edy Gomes dos Santos. **Também**
303 **estiveram presentes:** o Assessor Especial, João Bosco Tavares de Mattos (PROGER); a Gerente
304 do Departamento de Processos Éticos, Rosimeire Cardoso dos Santos (DEPE). **EXPEDIENTE:**
305 **1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do *quórum*, deu-se
306 início ao quarto dia da 751ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às 08h58min., com
307 as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). **1.2 Aprovação de Ata:** Não
308 houve. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** **1.4.1 Dia da Consciência**
309 **Negra** - O Conselheiro Anderson Oliveira convida os membros do Plenário para participar do
310 evento “1º Encontro da Enfermagem Preta”, que visa celebrar a força, a representatividade e
311 as contribuições da população negra na área da Enfermagem. Informa que o evento vai reunir
312 profissionais e estudantes para discutir desafios, trocar experiências e fortalecer a rede de
313 apoio entre enfermeiros(as) negros(as) da Bahia, abordando temas como inclusão, combate
314 ao racismo estrutural e o papel essencial desses profissionais na saúde pública. O evento
315 homenageia o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e vai acontecer no dia 18 de
316 novembro, às 14h, no auditório da sede do Conselho. **II ORDEM DO DIA 13/11: 2.1**
317 **Julgamentos de Processos Éticos: 2.2.1 Julgamento do Processo Ético nº 007/2022 –**
318 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO). 2.2.2 Julgamento do Processo Ético nº 008/2022 –**
319 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.3 Julgamento do Processo Ético nº 009/2022 –**
320 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.4 Julgamento do Processo Ético nº 001/2023 –**
321 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.5 Julgamento do Processo Ético nº 002/2023 –**
322 **(DOCUMENTO CLASSIFICADO); 2.2.6 Julgamento do Processo Ético nº 100/2020 –** O Plenário
323 acata a retirada da pauta do Processo Ético nº 100/2020, com pedido de vista pela Conselheira
324 Ana Clea Cordeiro dos Anjos, durante a 750ª ROP, para conclusão na Plenária subsequente.
325 **2.3 [Inclusão de pauta] Apreciação de Processos Administrativos – Contratações: 2.3.1**
326 **Processo Administrativo nº 125/2024 –** que versa sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP)
327 para contratação de empresa especializada em serviços contínuos de instalação, locação e
328 manutenção de CFTV e demais serviços para segurança eletrônica e de vigilância eletrônica
329 monitorada. Instada a se manifestar, a Gerente do Departamento Administrativo, Marília
330 Lisboa esclarece aos membros do Plenário sobre a atual situação do sistema de segurança por
331 Circuito Fechado de Televisão (CFTV), informando que o imóvel da sede possui 16 (dezesesseis)
332 câmeras com gravador; e que o imóvel da sede anexa (Casa Branca), dispõe de 8 (oito)
333 câmeras com serviço de monitoramento por locação, cujo contrato finaliza no mês de
334 dezembro. A Gerente reforça que a proposta de nova contratação propõe atender da melhor
335 forma as necessidades da Autarquia, em conformidade com o orçamento. Informa que a
336 aquisição visa ampliar o monitoramento na sede e fazer a substituição dos equipamentos
337 locados da Casa Branca, pelos equipamentos adquiridos. Concluídas as explanações, a
338 Primeira Secretária Lilian Carneiro faz a verificação dos votos do Plenário por aclamação e não
339 há manifestação contrária à aprovação. Desta forma, o Plenário aprova, por unanimidade dos
340 presentes, a contratação conforme o Processo Administrativo nº 125/2024. Decisão nº 354,
341 de 14 de novembro de 2024. **2.3.2 Processo Administrativo nº 271/2024 –** que versa sobre a
342 aquisição de 03 inscrições para participação de servidores no Fórum dos Conselhos Federais
343 de Profissões Regulamentadas - A Procuradora Adriana Rena (PROGER) informa que as
344 inscrições contemplam representantes do jurídico, contabilidade e foi acrescentada a

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

345 participação de um Conselheiro. Após apreciação, a Primeira Secretária Lilian Carneiro faz a
346 verificação dos votos e o processo é aprovado por aclamação. Desta forma, o Plenário aprova,
347 por unanimidade dos presentes, a aquisição, conforme os autos do PA nº 271/2024. Decisão
348 nº 355, de 14 de novembro de 2024. Pausa e retorno às 14h30min. **2.4 [Inversão de pauta]**
349 **Apresentação do PCA - Plano de Contratação Anual Coren-BA 2025 – em atendimento e às**
350 **determinações do Decreto nº 10.947, de janeiro de 2022** – A Assessora Ana Paula Dias e a
351 Coordenadora Rita Neves (APG) apresentam o Plano de Contratação Anual (PCA). Rita Neves informa
352 que o PCA é o instrumento que consolida todas as aquisições e contratações que o órgão ou entidade
353 planeja realizar, prorrogar ou efetuar novas contratações no exercício subsequente, abrangendo bens,
354 serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. Destaca que o PCA está previsto no Decreto-
355 Lei nº 200/1967 e trata de um princípio basilar da administração pública, orientando todas as suas
356 atividades. Rita Neves explica que, com o intuito de reforçar esse princípio, e em consonância com o
357 Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, que visa simplificar os
358 procedimentos para a elaboração do Plano de Contratação Anual. Informa que o PCA encontra-se
359 regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022, publicado no Diário Oficial da União em 26 de janeiro
360 de 2022. O objetivo desse Decreto é regulamentar o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021,
361 instituindo o Plano de Contratações Anual e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de
362 Contratações (PGC) para a administração pública federal. A Coordenadora esclarece aos membros do
363 Plenário que o **Plano Plurianual (PPA)** é um documento de planejamento estratégico que estabelece
364 metas e prioridades para um período de quatro anos. A **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, por
365 sua vez, define as diretrizes para a arrecadação e a aplicação dos recursos ao longo de um exercício
366 fiscal, sendo regida por normas específicas que garantem sua observância em todas as esferas
367 governamentais, incluindo as instituições públicas. O **Orçamento Público**, enquanto instrumento de
368 planejamento e execução das finanças públicas, estabelece os parâmetros de arrecadação e
369 distribuição de recursos ao longo do exercício fiscal. A partir desses elementos, consolida-se o PCA,
370 que para o Coren-BA se apresenta conforme a seguir: **DETI**: Contratos prorrogados: 10 (dez),
371 totalizando R\$ 489.087,58 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito
372 centavos); Novos contratos: 17 (dezesete), totalizando R\$ 578.036,53 (quinhentos e setenta e oito
373 mil, trinta e seis reais e cinquenta e três centavos); **NUGEP**: Contratos prorrogados: 6 (seis), totalizando
374 R\$ 229.645,73 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e três
375 centavos); Novos contratos: 19 (dezenove), totalizando R\$ 6.623.051,93 (seis milhões, seiscentos e
376 vinte e três mil, cinquenta e um reais e noventa e três centavos); **DEIRC**: Contratos prorrogados: 2 (dois),
377 totalizando R\$ 57.972,15 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos);
378 Novos contratos: 1 (um), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **DEADM**: Contratos prorrogados:
379 20 (vinte), totalizando R\$ 3.566.101,63 (três, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e um reais e
380 sessenta e três centavos); Novos contratos: 17 (dezesete), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
381 **CPL**: Contratos prorrogados: 32 (trinta e dois), totalizando R\$ 2.295.192,17 (dois milhões, duzentos e
382 noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e dezessete centavos); Novos contratos: 1 (um),
383 totalizando R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); O total de contratos a serem
384 prorrogados é de 70 (setenta), com um montante de R\$ 6.637.999,26 (seis milhões, seiscentos e trinta
385 e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Quanto às novas contratações
386 previstas para o ano de 2025, serão 46 (quarenta e seis) contratos, somando R\$ 12.699.168,12 (doze
387 milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos. Dessa forma,
388 o Coren-BA apresenta um total de 116 (cento e dezesseis) contratos para o exercício de 2025, com
389 uma soma que perfaz o valor global de R\$ 19.337.167,38 (dezenove milhões, trezentos e trinta e sete
390 mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), considerando tanto os contratos

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

391 prorrogados quanto as novas contratações. Concluídas as explicações e esclarecimentos, o Segundo
392 Secretário Plínio Borges faz a verificação dos votos do Plenário, que aprova, por unanimidade dos
393 presentes, o Plano de Contratação Anual Coren-BA 2025 – Decisão nº 358, de 14 de novembro de 2024.
394 **2.5 Apresentação do Planejamento do Departamento de Fiscalização para o Exercício 2025**
395 – A Gerente do Departamento de Fiscalização, Enf^a Clarice Rocha Almeida Cândido - Coren-
396 BA-108077-ENF, (DEFIS) e a Coordenadora Coordenadora de Monitoramento e Avaliação, Lilia
397 Pereira Costa Cordeiro - Coren-418004-BA (DEFIS) apresentam para conhecimento e
398 deliberação do Plenário, o Planejamento de Fiscalização do Exercício 2025. O documento foi
399 elaborado em atendimento à Resolução Cofen nº 725/2023, que “*Estabelece normas e*
400 *diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras*
401 *providências*”. A Gerente destaca que o planejamento foi desenvolvido com base nas
402 diretrizes do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e nos princípios de transparência,
403 eficiência e eficácia, visando à fiscalização contínua e rigorosa das atividades profissionais, a
404 fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das normas
405 éticas e legais que regem a profissão. A Gerente informa que o Planejamento traduz os
406 compromissos e diretrizes estratégicas traçadas pelo Departamento de Fiscalização e pela
407 Autarquia, subsidiado pelos objetivos estratégicos implementados pelo DEFIS, para ser
408 aplicado no processo de fiscalização em 2025. Com o efetivo de 27 Enfermeiros Fiscais, dentre
409 eles, 1 (uma) fiscal cedida para o Regional do Piauí, 2 (duas) assumindo cargos de confiança e
410 1 (uma) em licença sem vencimento, o planejamento prevê a realização de 1602 (mil,
411 seiscentas e duas) fiscalizações em 2025 - uma média de 70 (setenta) fiscalizações no ano, por
412 fiscal. Os escopos definidos pela gerência para as fiscalizações de 2025 foram: 1 Situação
413 cadastral dos profissionais de enfermagem; 2 Existência / Presença de enfermeiro onde são
414 desenvolvidas as atividades de enfermagem; 3 Existência de Anotação de Responsabilidade
415 Técnica (ART), pelo serviço de enfermagem; 4 Existência / Adequação do Planejamento e
416 Programação de Enfermagem; 5 Existência de Comissão de Ética de Enfermagem, nas
417 instituições com mais de 50 (cinquenta) profissionais de enfermagem. A Gerente informa
418 ainda que, além das operações definidas pelo Cofen, para fiscalizar 100% das salas de vacina
419 da Capital e Região Metropolitana e as Instituições de Ensino Superior do interior, o
420 Planejamento prevê a Operação Carnaval e fiscalizações na atenção primária, consultórios de
421 enfermagem e clínicas de estética. Na apresentação, a Gerente aponta ainda as tabelas de
422 custos com os valores estimados. Concluídas as explicações e esclarecidas as dúvidas do
423 Plenário, o Segundo Secretário, Plínio Borges faz a verificação dos votos e, por aclamação dos
424 presentes, o Plenário aprova, por unanimidade, o Planejamento Anual do Departamento de
425 Fiscalização para o Exercício 2025 - Decisão nº 357, de 14 de novembro de 2024. **III O que**
426 **Ocorrer:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, às 15h35min., deu-se por encerrada a
427 reunião. E para constar eu, Enf^a Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva, lavro a presente Ata que,
428 após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.
429 *//////////////////*

Davi Ionei Soares Apóstolo

Rua General Labatut, 273, Barris
CEP: 40070-100
Tel: (71) 3277-3100
www.coren-ba.gov.br



**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

Júlio Cezar de Jesus Junior

Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva

Plínio de Oliveira Borges

Emília Oliveira

Rosangela Santana Barbos

Aline Conceição Bina Cruz

Ana Cleia Cordeiro dos Anjos

Anderson Sousa de Oliveira

Benedito Fernandes da Silva Filho

Carine Batista Leal de Almeida

Cinara Ramos da Silva Pitanga

Deyse Santana dos Santos

Joankley Costa do Patrocínio

Leandro Pereira dos Santos

**ATA DA 751ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2024-2026 – 11, 12, 13 e 14 de novembro**

Rounivalda Silva do Amor Divino

Laís Theodoro dos Santos

Lilian Tereza Barata Lima